**CONTRATO Nº008/2015 DE 02/09/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA**  **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor **TARCISIO LIDANI,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliado na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC e a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede á Rua Atílio Pagnoncelli 210, Térreo, Centro no Município de Herval do Oeste– Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Procuradora **CLAUDETE M.F. PEROSA** portadora do CPF sob nº nº737.970.069-34 e RG sob nº 4099200 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 006/2015, Tomada de Preços Nº 0002/2015, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, consolidadas, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira –** O objeto do presente Contrato, consiste na Prestação de Serviços de Impressos Gráficos com fornecimento de Materiais para a Unidade de Saúde Central do Município de Arroio Trinta – SC, de acordo com as especificações constantes nos itens de nº 01 ao nº 69 do Edital Tomada de Preços nº 0002/2015 do Fundo Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Un | 250 | 0,42 | 105,00 |
|  |  | BLOCO | 2 | 41,00 | 82,00 |
| 5 | 21792 - Cartão Agendamento SUS.  Papel na Cor Branca.  Tamanho 10,8x30cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em Preto).  Acabamento: Vinco  50 Und  Gráfica Guaramirim. | Un | 50 | 1,14 | 57,00 |
| 6 |  |  |  |  | 131,70 |
|  | | | | |  |

**2052 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME (14.292.313/0001-75**)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 10 | 21797 - Relatório de SSA2.  Papel na Cor Branca.  Tamanho 20,5x19,8cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente, em Preto).  Acabamento: Folha Solta  02 Blocos 50x1  Polimpressos | BLOCO | 2 | 25,00 | 50,00 |
| 22 | 21809 - Histórico de Vacinação no Brasil e Eventos Adversos + Calendário Vacinal  Papel na Cor Branca.  Tamanho 21x29,7cm  Impresso em Papel Sulfite 75g  Impressão (Frente e Verso, em 4x Cores).  Acabamento: Folha Solta  500 Und  Polimpressos | Un | 500 | 0,44 | 220,00 |
| 36 | 21823 - Cartão da Criança – Masculino.  Papel na Cor Branca.  Tamanho 20,6x45cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em 4x Cores).  Acabamento: Folha Solta  100 Und  Polimpressos | Un | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 37 | 21824 - Cartão da Criança – Feminino.  Papel na Cor Branca.  Tamanho 20,6x45cm  Impresso em Papel Cartolina 180g  Impressão (Frente e Verso, em 4x Cores).  Acabamento: Folha Solta  100 Und  Polimpressos | Un | 100 | 2,00 | 200,00 |
| **Total** | | | | | 670,00 |

§ 1º - Os impressos deverão ser de qualidade, bem legíveis e com ótimo acabamento;

§ 2º - – Em caso de dúvida quanto aos modelos (cor, rasuras, descrições, etc...) que dificultem a confecção dos impressos, estas deverão ser esclarecidas com o Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º - O prazo da entrega dos impressos é de no máximo 20 dias da Homologação da Licitação e assinatura do Contrato;

§ 4º - A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora, na Unidade de Saúde Central, Posto de Saúde, no Município de Arroio Trinta;

§ 5º – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta da proponente vencedora

**Cláusula Segunda –** Os serviços serão realizados na Gráfica vencedora, conforme itens descritos, **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com sede á Rua Atílio Pagnoncelli 210, Térreo, Centro no Município de Herval do Oeste– Santa Catarina, conforme os modelos que estão anexos ao Edital Tomada de Preços nº 0002/2015, encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo preço já estabelecido conforme relação acima.

# Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS), com base nos preços apresentados na licitação.

§1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Cláusula Quarta –** O prazo para a prestação dos serviços será de 20 dias, iniciando-se em 02 de setembro de 2015 e findando em 22 de setembro de 2015. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta –** A Despesa deste Contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2015, conforme segue:

**297 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.18 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**311 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 9 . 2.21 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**294 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**Parágrafo único –** O pagamento pela aquisição do objeto do presente Contrato será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos **impressos**, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

**Cláusula Sexta –** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

**Parágrafo único –** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

**Cláusula Sétima -** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

# Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**Cláusula Nona –** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**Cláusula Décima –** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**Cláusula Décima Primeira –** A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes com a prestação de serviços, com os materiais, os aparelhos e equipamentos necessários ao bom e perfeito resultado dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**§ 1º –** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

**§ 2º –** A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

**§ 3º –** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**§ 4º –** A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 0002/2015, obrigando-se à Contratada em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Terceira** - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 02 de setembro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 10.479.381/0001-97**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CONTRATANTE**

**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME**

CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75

**CLAUDETE M.F. PEROSA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RONIVAN BRANDALISE**  **CPF: 027.783.989-02** |  | **IRIO SERIGHELLI**  **CPF: 163.594.709-00** |

**CONTRATO Nº008/2015 DE 02/09/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015**

**CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDAA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

**VALOR:** R$670,00